

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**À CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024**

AÇAILÂNDIA - MA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.666.874/0001-60
Razão Social: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Nome Fantasia: DYNATON CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/08/2024
Receita Municipal	Validade:	01/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/08/2024 16:08

CPF: 029.XXX.XXX-04 Nome: GUSTAVO PARREIRA SILVA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.666.874/0001-60
Razão Social: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Nome Fantasia: DYNATON CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PROFISSIONAL/EMPRESA	485082/2023	01/01/2026
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PROFISSIONAL/EMPRESA	485742/2023	01/01/2026
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PROFISSIONAL/EMPRESA	486238/2023	01/01/2026
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PROFISSIONAL/EMPRESA	489690/2023	01/01/2026
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PROFISSIONAL/EMPRESA	493365/2023	01/01/2026
ATESTADO CAP. TÉCNICA DEFENSORIA 01	77FDCDDA	01/01/2026
ATESTADO CAP. TÉCNICA DEFENSORIA 02	AF512A95	01/01/2026
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA - PROFISSIONAL GOIÁS	91233/2024	31/03/2025
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA - PROFISSIONAL TOCANTINS	495012/2024	31/03/2025
CREA EMPRESA GO - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA	287025/2024	31/08/2024
CREA EMPRESA TO - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA	495169/2024	31/03/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.666.874/0001-60
Razão Social: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Nome Fantasia: DYNATON CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.666.874/0001-60
Razão Social: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Nome Fantasia: DYNATON CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ. 41.666.874/0001-60

DENNIEGO ARAUJO DE SOUSA, Brasileiro ,Solteiro , empresário , nascido em 23/06/1991, nº do CPF 035.065.753-09, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO, na Quadra ARNE 13 Alameda 16, nº SN, APTO 105 , Plano Diretor Norte, CEP. 77.006-118, Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ,com o Nº CNPJ. 41.666.874/0001-60, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o Nº 52205154703, com sede Avenida 5 de Março, Nº 76 , Quadra 21 , Lote 13 , Jardim Dom Fernando I , Goiânia -Go CEP 74765-450.

Resolvem de comum acordo alterar o registro de SOCIEDADE LTDA mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- ADMISSÃO DO SOCIO E RETIRADA

Fica admitido o sócio **GUSTAVO PARREIRA SILVA**, Brasileiro , Solteiro ,Engenheiro , natural de Goiânia-Go, nascido em 08.03.1991 , portador de RG 5295971 SSP GO, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO, Quadra ARSE 82 Alameda 2 , Sn, Plano Diretor Sul, Cep. 77.023-064. Ora admitido na Sociedade, declara que não está in curso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de participar ou de criar uma Sociedade Empresarial.

PARAGRAFO UNICO - RETIRADA DE SOCIOS E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

O Sócio **DENNIEGO ARAUJO DE SOUSA** retira-se da sociedade de Livre e Espontânea vontade, justo e pago todos seus direitos e haveres, transferindo suas quotas de Capital num total de 600000 (Seiscentos mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e no montante global de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) Para a Sócio **GUSTAVO PARREIRA SILVA**, a qual dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação a si e a Sociedade por todos os seus Haveres, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele, a título da Alteração. Ficando assim após a transferência a divisão do capital Social e as Quotas entre os sócios:

SOCIO	%	Nº QUOTAS	VALOR
GUSTAVO PARREIRA SILVA	100	600000	600.000,00
TOTAL	100	600000	600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Responsabilidade administrativa da Sociedade será a cargo do sócio **GUSTAVO PARREIRA SILVA** que exercera a função de Sócio Administrador, no expreso interesse da Sociedade e fará uso da mesma, assinando sempre seu próprio nome isoladamente ,

sendo proibido de servir-se da Sociedade em transações de terceiros quer para prestar fianças ou caução, aval, endossos, quer ainda na prática de quaisquer atos da mesma natureza com risco para a Sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro Sócio, sob pena de nulidade dos mesmos.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, dês que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art.1061 da lei nº 10.046/2002.

CONSOLIDAÇÃO:

Resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, num Único Instrumento, com as Seguintes Cláusulas e Condições:

GUSTAVO PARREIRA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, natural de Goiânia-Go, nascido em 08.03.1991, portador de RG 5295971 SSP GO, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO, Quadra ARSE 82 Alameda 2, Sn, Plano Diretor Sul, Cep. 77.023-064, Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, com o Nº CNPJ. 41.666.874/0001-60, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o Nº 52205154703, com sede Avenida 5 de Março, Nº 76, Quadra 21, Lote 13, Jardim Dom Fernando I, Goiânia -Go CEP 74765-450.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E FANTASIA

A empresa gira sob o nome de **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

Parágrafo Único – O nome da fantasia é **DYNATON CONSULTORIA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

O endereço da sede é Avenida 5 de Março, Nº 76, Quadra 21, Lote 13, Jardim Dom Fernando I, Goiânia -Go CEP 74765-450.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social da empresa é: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS METÁLICAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇO DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO

PARA AGUA E ESGOTO , MONTAGEM DE ESTUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE VALAS , REGOS E FOSSAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES , COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS , OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, DESIGN DE INTERIORES, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO E EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

E Exercerá as seguintes Atividades Econômicas:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4391-6/00 - Obras de fundações
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 7410-2/02 - Design de interiores
 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 22/04/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) , dividido em 600000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, formado por R\$ 600.000,00(Seiscentos Mil Reais) em moeda corrente no País , totalmente integralizado, pelos sócios da seguinte forma:

SOCIO	%	Nº QUOTAS	VALOR
GUSTAVO PARREIRA SILVA	100	600000	600.000,00
TOTAL	100	600000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Responsabilidade administrativa da Sociedade fica a cargo do socio **GUSTAVO PARREIRA SILVA** que exercerá a função de Sócio Administrador, no expresse interesse da Sociedade e fará uso da mesma, assinando sempre nome isoladamente , sendo proibido de servir-se da Sociedade em transações de terceiros quer para prestar fianças ou caução, aval, endossos, quer ainda na prática de quaisquer atos da mesma natureza com risco para a Sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro Sócio, sob pena de nulidade dos mesmos.

CLÁUSULA SETIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial e nem condenada ou se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercerem a administração desta sociedade, bem como não está impedida em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pecúlio, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1011, Parágrafo Primeiro CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o socio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do socio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - PORTE DA EMPRESA

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Goiânia -Go, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo por transformação, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por esta assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 01 de Fevereiro de 2024.

DENNIEGO ARAUJO DE SOUSA

GUSTAVO PARREIRA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02975952104	GUSTAVO PARREIRA SILVA
03506575309	DENNIEGO ARAUJO DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2024 11:09 SOB N° 20240396529.
PROTOCOLO: 240396529 DE 08/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401949837. CNPJ DA SEDE: 41666874000160.
NIRE: 52205154703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2024.
DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA			Protocolo: GOC24028688-2
NIRE : 52205154703 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 52205154703	CNPJ 41.666.874/0001-60	Data de Ato Constitutivo 22/04/2021	Início de Atividade 22/04/2021
Endereço Completo Avenida 5 DE MARCO, Nº 76, QUADRA21 LOTE 13, JD DOM FERNANDO I - Goiânia/GO - CEP 74765-450			
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS METALICAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVICIO DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO PARA ARQUITETURA E ENGENHARIA , SERVICOS DE AEROFOTOGRAMETRIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO , MONTAGEM DE ESTUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURACOES E SONDA GENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE VALAS , REGOS E FOSSAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES , COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS , OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, DESIGN DE INTERIORES, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, LOCACAO DE CAMINHOS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO E EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS.			
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome GUSTAVO PARREIRA SILVA	CPF/CNPJ 029.759.521-04	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
			Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome GUSTAVO PARREIRA SILVA	CPF 029.759.521-04	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data 09/02/2024	Número 20240396529	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status XXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2024, às 14:15:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código AS1NMCE0.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME: **GUSTAVO PARREIRA SILVA** 1ª HABILITAÇÃO: **22/11/2012**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **08/03/1991, GOIANIA, GO**

4a DATA EMISSÃO: **23/06/2022** 4b VALIDADE: **14/06/2032** ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / CÓD EMISSOR / UF: **S295971 SPTC GO**

4d CPF: **029.759.521-04** 5 Nº REGISTRO: **05647091930** 9 CAT HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **GLAUCIONE LEITE DA SILVA**
MARIA HELENA PARREIRA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2402136514



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		14/06/2032		D1			
A1				BE			
B		14/06/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 57275637457
 TO030247841

LOCAL: **PALMAS, TO**

2402136514

TOCANTINS



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **029.759.521-04**

Nome: **GUSTAVO PARREIRA SILVA**

Data de Nascimento: **08/03/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/02/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:59:42** do dia **06/08/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0575.78A2.28AC.3463**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46218238

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

GUSTAVO PARREIRA SILVA

CPF-MF

029.759.521-04

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.639.347.661

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 AGOSTO DE 2024

HORA: 12:1:21:6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA FÍSICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 401.185-9**

Prazo de Validade: até 06/11/2024

CPF: 029.759.521-04

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 9 DE AGOSTO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS POR CPF/CNPJ

NÚMERO DA CERTIDÃO: 398.994-2

Prazo de Validade: até 04/09/2024

CPF/CNPJ: 2975952104

Nome: GUSTAVO PARREIRA SILVA

Certifica-se que nesta data **NÃO CONSTA REGISTRO NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS** da Prefeitura de Goiânia, para o CPF/CNPJ.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte não inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo informações de débitos de natureza tributária ou não tributária.

A CERTIDÃO é emitida nos termos dos artigos 156 e 158, caput, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA, 6 DE AGOSTO DE 2024 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO DE DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEL POR CPF/CNPJ

NÚMERO DA CERTIDÃO: 401.189-0

Prazo de Validade: até 06/11/2024

CPF/CNPJ: 2975952104

Nome: GUSTAVO PARREIRA SILVA

Certifica-se que nesta data **NÃO CONSTA REGISTRO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE IMÓVEL** da Prefeitura de Goiânia para o CPF/CNPJ em epígrafe.

Esta CERTIDÃO informa exclusivamente o Nome da Pessoa Física ou Jurídica não constante como sendo proprietário de imóvel no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Goiânia.

A Certidão é fornecida nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 e artigos 127, inciso V e 128 do Decreto nº 3.794 de 15/09/2022

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794 de 15/09/2022 – Regulamento do Código Tributário Municipal.

GOIANIA, 9 DE AGOSTO DE 2024 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.